



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.109 , DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto nº 4.433/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira), nos termos do Decreto Municipal nº 4.433 de 18 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de março de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

